



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

IC 003582.2015.15.000/6

NOTICIANTE: SINDICATO DO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
AUTARQUICOS FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE NOVA ODESSA

INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

AN WAN BING

Perito em Engenharia de Segurança do Trabalho/PRT15

Campinas/SP
2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SUMÁRIO

	Pag.
1. OBJETIVO.....	03
2. TRANSCORRER DA DILIGÊNCIA.....	03
3. CONSIDERAÇÕES.....	04
4. CONCLUSÕES.....	05
5. RECOMENDAÇÕES.....	05
6. ENCERRAMENTO.....	06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1. Do Objetivo / Objeto Do Trabalho

Conforme a compreensão do Despacho Doc. n.º 90639.2016, foi determinada a realização de inspeção na Garagem Municipal de Nova Odessa, a fim de verificar as irregularidades relacionadas à existência de refeitório em local próximo ao despejo de lixo doméstico e industrial.

2. Transcorrer da diligência

No dia 28/07/2017, este Perito realizou inspeção na Garagem Municipal de Nova Odessa.

Acompanhou a perícia, o Sr. Hélio Brito de Jesus – Diretor de Serviços Urbanos, responsável pela Garagem Municipal e gestor do Restaurante.

Logo ao chegar na área administrativa da garagem, foi sentido um odor desagradável, que apesar de não ser forte é persistente. Pode ser sentido a cerca de 10 metros do restaurante.

O restaurante é para servir refeições a todos os servidores do município e serve cerca de 500 (quinhentas) refeições por dia. O serviço é terceirizado.

Indagado o Sr. Hélio quanto problema de lixo depositado no pátio da garagem, este informou que já não ocorre mais. Aconteceu no passado quando houve problema no aterro sanitário de Paulínia, e que ocasionalmente ocorria em caso de quebra de caminhão e o lixo era depositado no local para transbordo em outro caminhão e transporte até o aterro. Atualmente, não há mais este tipo de operação, pois quando ocorre quebra do caminhão, este é consertado pela empresa terceirizada, o que permite descarregar no aterro sem transbordos.

Foi constatado não haver nenhum acúmulo de lixo urbano dentro da garagem municipal, no momento da inspeção.

A frota de caminhões de coleta de lixo é de 6 (seis) unidades, sendo 4 terceirizados e 2 próprios do município.

Buscando a fonte do odor sentido no início da inspeção, foi indagado ao Sr. Hélio se havia operação de lavagem dos caminhões de coleta de lixo. Mediante a resposta afirmativa, foi solicitado que informasse o local onde a lavagem é executada, estando este local entre 20 e 30 metros do restaurante, conforme fotos a seguir.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



Foto 1: distância entre local de lavagem dos caminhões de coleta de lixo e o restaurante.



Foto 2: Local onde os caminhões de coleta de lixo são lavados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



Foto 3: Vista da área de manutenção e lavagem dos caminhões, com o restaurante ao fundo (prédio com letras vermelhas)

Por considerar que a operação de lavagem dos caminhões de coleta de lixo uma operação com potencial maior de contaminação e pelo fato desta operação estar mais próximo do restaurante do que o local onde era feito o transbordo do lixo, objeto inicial desta inspeção, buscou-se averiguar melhor a operação de lavagem.

A lavagem dos caminhões é feita 2 (duas) vezes por semana, em geral após 16h. A lavagem dos caminhões do município é feita por servidor e do dos caminhões da terceirizada é de responsabilidade deles.

A operação de lavagem é feita primeiramente utilizando produto químico nas superfícies internas para desincrustar o material aderido à superfície interna da caçamba, com uso de ar comprimido para borrifar o produto. Utiliza-se 2 produtos: "solupan" ou "ativado" cujos rótulos estão abaixo:



3. Considerações

3.1. Pode-se atestar que não havia nenhum depósito de lixo urbano nas dependências da garagem municipal, por ocasião da inspeção.

3.2. A irregularidade de depósito de lixo próximo ao restaurante não existe mais. Porém, o problema da lavagem dos caminhões de coleta de lixo é mais nocivo que a denúncia original objeto desta perícia, pelos seguintes motivos:

- A lavagem cria uma névoa contaminada com potencial maior de chegar ao restaurante do que o resíduo sólido;
- O local de lavagem é mais próximo do restaurante do que o local onde era feito o transbordo do lixo;
- O cheiro desagradável é um indicio da inadequação do local da operação de lavagem, sendo que a última lavagem havia sido feita em dia ou dias anteriores, isto é, não era do dia da inspeção.

3.3. A operação de lavagem dos caminhões de coleta de lixo é feita sem os EPIs adequados, com exceção da luva, sendo necessário também a utilização de óculos que impeçam o produto de atingir os olhos do operador, vestimenta e calçado para operação "molhada", utilização de máscara em bom estado e adequado para a operação. **Observa-se no rótulo do produto químico utilizado que provoca lesões oculares graves e que vapores e aerossóis não devem ser inalados.**

3.4. Os equipamentos utilizados para a lavagem (bomba de água e compressor) carecem de adequação à NR-12.

4. Conclusões

4.1. Pode-se concluir que o problema possibilidade de contaminação devido ao lixo não foi eliminado, sendo que a operação de lavagem dos caminhões de coleta, tem potencial maior de contaminação do que a operação de transbordo de lixo.

4.2. Foram constatados problemas de SST na operação de lavagem que necessitam ser devidamente tratados.

5. Encerramento

Este trabalho técnico não visa fornecer as orientações de método de análise de ambiente de trabalho, que são tratados em outros documentos: normas técnicas, livros, artigos e entre outros. Mas, tem o intuito de fornecer as

